



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CASA VICENTE DE LACERDA MENEZES

PERNAMBUCO

LEI PROMULGADA N.º 817/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE LOCAÇÃO NOS PREDIOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA A AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Art.- 1º - Fica obrigatório para todo ou qualquer prédio locado pela administração direta ou indireta e autarquia do município de Camaragibe, a locação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados das locação, por todo tempo de sua duração, com as seguintes informações.

I - data da locação

II - valor de locação

III- tempo da duração e objeto da locação.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Antônio José de Oliveira Borba

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI PROMULGADA

LEI PROMULGADA N.º 817/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE LOCAÇÃO NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA A AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Art.- 1º - Fica obrigatório para todo ou qualquer prédio locado pela administração direta ou indireta e autarquia do município de Camaragibe, a locação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com as seguintes informações.

I - data da locação

II - valor de locação

III- tempo da duração e objeto da locação.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Antônio José Oliveira Borba
Presidente

Publicado por:

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa

Código Identificador:94435BD5